



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS

99155-000

LEI Nº 3.341, DE 02 DE JUNHO DE 2015

Autoriza o Executivo Municipal de Vila Maria receber, em doação, veículo do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Vila Maria**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal de Vila Maria-RS, autorizado a receber em doação, do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o número 89.522.064/0001-66, o veículo que descreve:

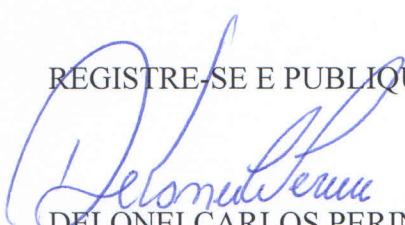
Veículo: PAS/Automóvel, IMP/GM OMEGA CD, ano 2000, modelo 2001, Chassi n.º 6G1VX6901L675926, cor Cinza, Placas IKP7243.

Art. 2.º A doação do veículo é a título gratuito, sendo que, a partir da doação o bem passa a integrar o patrimônio do Município.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, 02 de junho de 2015.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


DELONEI CARLOS PERIN

Secretário Municipal de Governo


NEURA LORINI MATT

Prefeita Municipal de Vila Maria